



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 035/2023

Cajamar/SP., 19 de junho de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1870/2023

DATA / HORA
19/06/2023 15:21:28

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Tem a presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura tem por objetivo promover a inclusão de categorias econômicas e fontes de recursos na ação governamental denominada Ações Desportivas. O objetivo é garantir que os recursos obtidos por meio de convênio com o Governo Estadual, efetivado nos termos das Deliberações 01/2024 e 01/2015 do CONDECA, e em conformidade com o Certificado de Autorização de Captação - CAC número 418, sejam direcionados para a aquisição de um veículo que irá auxiliar nas atividades esportivas voltadas para crianças e adolescentes.

Além disso, é imprescindível incluir categorias econômicas e fontes de recursos destinados ao pagamento de valores complementares para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo (SUS-SP).

Nesse sentido, as ações orçamentárias designadas para receber os recursos estaduais são o Suporte ao Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira e a Saúde da Família.

Outrossim, observamos que as adequações ora propostas, estão amparadas, legalmente, nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, salientamos que, conforme informações da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, a propositura em questão trata da inclusão de fonte de receita e não se enquadra nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispensando o respectivo impacto orçamentário e financeiro.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 035/2023 – FLS. 02

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 19 DE JUNHO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Funcional Programática: 27.8120068.1137 – Ações Desportivas
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual
Valor: R\$ 175.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual
Valor: R\$ 1.000.000,00

II - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3020073.2178 – Suporte ao Hospital Municipal
Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual
Valor: R\$ 111.000,00

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 28 / junho / 2023

Despacho: Ordem do dia



CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

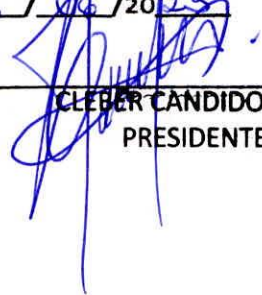
APROVADO em discussão e votação única

na 10^ª sessão ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 28 / 26 / 2023



CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2023, fls. 2

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 3º, serão utilizados os recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 8947-8.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal